

**MEMORANDO**

Número:	34/2025
Data:	Joaçaba, 16 de dezembro de 2025.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Para:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Teste Seletivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC necessita contratar instituição especializada para realizar todas as etapas técnicas necessárias à execução de teste seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para preencher vagas temporárias ou de caráter emergencial. A necessidade decorre da ausência de listas de classificação vigentes para diversos cargos, bem como da falta de candidatos aprovados em seleções anteriores, o que compromete a reposição de profissionais essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

A realização do teste seletivo exige conhecimentos específicos em elaboração de provas, definição de perfis profissionais, organização logística, aplicação, fiscalização, correção, análise de resultados e observância às normas legais que regem processos seletivos na administração pública. Tais competências não estão integralmente disponíveis no corpo técnico municipal, tornando indispensável a contratação de instituição externa com expertise comprovada.

Além disso, a contratação assegurará maior transparência, padronização e credibilidade ao processo, garantindo isonomia entre os candidatos e reduzindo riscos de falhas procedimentais. O suporte técnico especializado também permite a execução eficiente das etapas de planejamento, operacionalização e divulgação dos resultados, dentro de critérios objetivos e alinhados às melhores práticas de gestão pública.

Dessa forma, a contratação é fundamental para atender às necessidades imediatas de provimento de pessoal, assegurar a continuidade dos serviços municipais e manter a regularidade administrativa no preenchimento de vagas emergenciais por meio de teste seletivo.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município está com a elaboração do Plano Anual de Contratações em andamento.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Administração Municipal de Joaçaba/SC enfrenta atualmente a falta de profissionais em diversas áreas essenciais, decorrente do encerramento da validade de processos seletivos anteriores, da inexistência de cadastros de reserva ativos e da ausência de candidatos suficientes ou aprovados para determinados cargos. Essa situação compromete a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas que demandam reposição imediata de pessoal.

O diagnóstico evidencia que há setores com carência significativa de servidores, ocasionando sobrecarga das equipes existentes, redução da eficiência administrativa e risco de interrupção de atividades essenciais ao funcionamento da Administração Direta, do SIMAE, do IMPRES e da Câmara de Vereadores. A inexistência de banco de candidatos aptos também dificulta substituições urgentes, afastamentos legais e atendimento a demandas sazonais.

Embora não haja irregularidades nos procedimentos anteriores, a defasagem de listas de classificação e a falta de pessoal disponível para convocação demonstram a necessidade de realização de um novo teste seletivo. O processo permitirá recompor o cadastro de reserva, garantindo resposta rápida às demandas de recursos humanos, continuidade dos serviços públicos e manutenção da qualidade do atendimento à comunidade.

Assim, o cenário atual justifica plenamente a contratação de instituição especializada para execução do teste seletivo, assegurando critérios técnicos, transparência, eficiência e segurança jurídica em todas as etapas do processo.

ESTUDO DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas três alternativas para a execução do teste seletivo do Município de Joaçaba:

- Execução direta pela Administração Municipal;
- Contratação por meio de licitação convencional;
- Contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A primeira alternativa foi descartada devido à inviabilidade técnica e operacional. O Município não dispõe de equipe especializada nem de infraestrutura adequada para executar todas as etapas do teste seletivo com a segurança, a agilidade e a conformidade legal necessárias. A execução direta poderia comprometer a lisura e a eficiência do processo.

A terceira alternativa, contratação direta por dispensa de licitação, embora prevista na legislação, não foi considerada a mais adequada neste caso concreto, seja pela possibilidade de ampla concorrência no mercado, seja pela inexistência de elementos que caracterizem efetivamente a inviabilidade de competição.

Diante disso, verificou-se que a licitação convencional é a alternativa mais apropriada para a contratação. Esse modelo assegura isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo definir critérios técnicos mínimos que garantam a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada na realização de processos seletivos. Além disso, a licitação possibilita maior segurança jurídica ao Município, bem como maior controle sobre a qualidade e a regularidade da execução dos serviços.

Assim, a contratação por meio de licitação convencional se apresenta como a solução mais adequada para garantir a condução segura, eficiente e tecnicamente qualificada do teste seletivo.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto, realização de teste seletivo para formação de cadastro de reserva, será efetuada por meio de licitação, garantindo isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Joaçaba.

Como o Município não executa diretamente esse tipo de serviço e considerando a necessidade atual de recomposição de pessoal nas unidades da Prefeitura, Fundações e Autarquias, o valor estimado foi definido com base em contratações similares realizadas por outras administrações públicas e na complexidade das etapas envolvidas no processo seletivo.

A execução do teste seletivo envolve atividades técnicas e operacionais que abrangem: elaboração do edital, planejamento das etapas, gerenciamento das inscrições, aplicação das provas, correção, análise de recursos, classificação e divulgação dos resultados.

Diante disso, estima-se que o custo global da contratação será de **R\$ 212.927,50** (Duzentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), contemplando todas as despesas necessárias à completa realização do certame.

O valor estimado contempla integralmente os custos necessários à execução do contrato, incluindo equipe técnica, materiais, sistemas informatizados, logística, segurança, publicações e demais despesas operacionais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fracionamento desta contratação, além de não proporcionar ganhos de economicidade ou eficiência, poderia comprometer a coerência e a uniformidade das etapas do teste seletivo, gerando riscos de inconsistências técnicas e operacionais.

Dessa forma, considerando a natureza integrada e sequencial do objeto, não se revela viável o parcelamento da contratação, sendo necessária a contratação de empresa única para assegurar a adequada execução de todas as fases do processo seletivo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da natureza do objeto, não se identifica a necessidade de adoção de medidas prévias à contratação, uma vez que não há providências adicionais a serem tomadas antes do início da execução dos serviços.

IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam gerar impactos técnicos ou econômicos na solução proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, uma vez que o objeto a ser contratado não gera qualquer impacto ambiental que exija análise ou medidas específicas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A solução proposta consiste no lançamento de licitação na forma de registro de preço para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na realização de **testes seletivos**, para planejar, organizar e executar todas as etapas dos certames do Município de Joaçaba/SC. A empresa contratada ficará responsável pela elaboração do edital, gestão das inscrições, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação das classificações.

Todas as atividades deverão ser conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, assegurando impessoalidade, legalidade, transparência e eficiência.

A presente solução mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, constituindo a alternativa mais eficiente para garantir a lisura, a celeridade e a efetividade do



processo seletivo. Ademais, atende às recomendações dos órgãos de controle, às exigências legais e às necessidades do planejamento estratégico da gestão municipal, consolidando-se como instrumento essencial para garantir a reposição de pessoal e a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ CARLOS MARTIN
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8XJ**166****P16****O21**